



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 515/2009
DE 01 DE JULHO DE 2009**

JOSÉ LUCIANO ARAÚJO

“Denomina o CRAS – como Centro de Referência da Assistência Social Pedro Rodrigues de Souza, no âmbito do município de Poço Verde”.

Faz-se saber que o senhor vereador **José Luciano Araújo** propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º. Fica por esta Lei denominado o CRAS como **Centro de Referência da Assistência Social Pedro Rodrigues de Souza**, no âmbito do município de Poço verde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 01 de julho de 2009.


ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 01/07/09